

EMENDA N° 25
(PLS N° 606, DE 2011)

Exclua-se o § 3º do art. 879 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2011, renumerando-se os demais.

Justificação

A emenda visa assegurar harmonia legislativa com outra que apresentamos alterando a redação do § 4º deste mesmo artigo.

Sala da Comissão,

Senador CYRO MIRANDA